DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 09 DE MAIO DE 2024.

REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ELEMAR ARGON PILGER, Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a expressa previsão constante no art. 3º da Lei Municipal n.º 2.252/2018, com nova redação estabelecida pelo art. 3º da Lei Municipal 2.650/2023;

CONSIDERANDO a aferição da inflação, através do índice IPCA, extraído diretamente do sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>, disponível o acesso por meio da rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO os valores obtidos, diretamente, da ferramenta "Calculadora do IPCA", fornecida igualmente pelo mesmo sítio eletrônico do IBGE, supracitado, utilizando-se a metodologia de cálculo referente os períodos compreendidos entre março de 2023 e março de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam reajustados os valores constantes na tabela do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.252/2018, que passarão a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

AGENTES/ SERVIDORES	CAPITAL FEDERAL	CAPITAL DO ESTADO E REGIÃO METROPOLITANA	FORA DA REGIÃO	FORA DO ESTADO
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 858,10	R$ 470,58	R$ 332,17	R$ 382,00
Secretários, Contador, Procurador e Assessor Jurídico	R$ 695,47	R$ 382,00	R$ 276,81	R$ 310,02
Coordenadores, Controladores, Motoristas e demais servidores.	R$ 631,12	R$ 321,10	R$ 221,45	R$ 249,13

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA, RS, EM 09 DE MAIO DE 2024.

ELEMAR ARGON PILGER,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se!

SIMONE APARECIDA BORKOSKY DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

JERÔNIMO ROSPIDE
Assessor Jurídico
OAB/RS 116 226

Certifico para os devidos fins que o presente Decreto nº 038 /2024 foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal, a partir do dia 09/05/2024, pelo prazo de 30 dias.

Sec. Administração